

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/02/2022 | Edição: 28 | Seção: 3 | Página: 56

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

## EDITAL Nº 3, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, nomeado pelo Decreto de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública retificação do EDITAL Nº 25, REITORIA-IFPA/, de 27 de dezembro de 2021, publicado no DOU em 27 de dezembro de 2021, conforme segue abaixo.

1. Prorrogar o período de inscrição para até 1º de março de 2022, tornando necessárias as atualizações dos subitens abaixo especificados:

5.1.1. As inscrições serão realizadas no período das 14h00min do dia 28 de dezembro de 2021 às 23h59min do dia 1º de março de 2022, somente via internet, por meio do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br). 5.2.1. Para inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

(...)

g) após as 00h00min do dia 1º de março de 2022, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

5.3.2 Todos os candidatos inscritos no período entre 14h00min do dia 28 de dezembro de 2021 às 23h59min do dia 1º de março de 2022, que não efetivarem o pagamento da taxa de inscrição nesse período, poderão fazê-lo, no máximo, até o primeiro dia útil imediatamente posterior ao de encerramento das inscrições (2 de março de 2022), quando esse recurso será retirado do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br). O pagamento da taxa de inscrição, nesse mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária ou em correspondentes bancários ou, ainda, através de pagamento on-line.

5.4.17.6 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo correio eletrônico [concurso.ifpa@idecan.org.br](mailto:concurso.ifpa@idecan.org.br) até às 21h00min do dia 7 de março, de 2022.

5.5.1 As relações preliminares das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PcD) e/ou nas cotas reservadas a pessoas negras, bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas a partir do dia 9 de março de 2022, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento.

5.5.3 A relação definitiva de inscritos será divulgada na data provável de 22 de março de 2022.

4.1.2.1 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

(...)

b) enviar, no período de 28 de dezembro de 2021 a 2 de março de 2022, para o correio eletrônico [concurso.ifpa@idecan.org.br](mailto:concurso.ifpa@idecan.org.br), (i) imagem simples do documento de identidade (nos moldes do subitem 6.2.10 deste Edital) e CPF e (ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constantes do Anexo I deste Edital;

(...)

4.1.9 A relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), na data provável de 9 de março de 2022, juntamente com as demais orientações necessárias.

4.1.9.1 O resultado definitivo será divulgado na data provável de 22 de março de 2022, também no site oficial do IDECAN.

4.2.8 A relação preliminar dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), na data provável de 9 de março de 2022.

4.2.10 A relação final dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), na data provável de 22 de março de 2022.

4.11 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o IDECAN por meio do e-mail para o correio eletrônico [concurso.ifpa@idecan.org.br](mailto:concurso.ifpa@idecan.org.br), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até 7 de março de 2022.

2. Alterar o subitem 2.2.4 do Edital, no que se refere à descrição sumária das atividades do cargo Técnico em Tecnologia da Informação, o qual passa a vigor como segue:

#### 2.2.4. TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar manutenção preventiva dos computadores e equipamentos de infraestrutura de Tecnologia da Informação, realizar manutenção e monitoramento da rede de computadores local e Internet, manter atualizado os sistemas operacionais e outros sistemas utilizados, implantar mecanismos de segurança para os serviços de Tecnologia da Informação disponibilizados, além do suporte técnico para as áreas administrativas e acadêmica (ensino, pesquisa e extensão).

(...)

3. O cronograma previsto para o concurso será consolidado em todas as suas datas, bem como publicado na página do concurso no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

**CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.